



**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 98/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **MANFRINÓPOLIS**, sediado(a) **Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000 Manfrinópolis-PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 03/05/2022.**

**Horário: 08:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:00h** do dia **03/05/2022**.

**Local:** <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, no qual o edital está disponível para “download”.

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	755.000,00	120

**SAM: 18**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Rua Encantilado, 1, Centro de Manfrinópolis, CEP: 85.628-000**.

**02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

**03. DO CREDENCIAMENTO**

**Plataforma Licitações-e do Banco Do Brasil - [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**

**03.1** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### 04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>.

#### 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Plataforma Licitações-e do Banco Do Brasil - www.bb.com.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

#### 06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Plataforma Licitações-e do Banco Do Brasil - www.bb.com.br**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Plataforma Licitações-e do Banco Do Brasil - [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.5** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.6** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.9** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.10** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.13** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br** até **24 horas** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Manfrinópolis**, no endereço **Rua Encantilado, 1, Centro de Manfrinópolis, CEP: 85.628-000**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### **08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

#### **09. DOS RECURSOS**

**09.1** Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**09.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **24 horas**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.4** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.5** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**12.6** O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

### 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo

inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edita.

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.


17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Manfrinópolis em , 11 de abril de 2022.

1028  
com



Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal



Jozinei dos Santos  
**PREGOEIRO(A)**

1028  
com

1028  
com

1028  
com

PAM

## ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.


Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

S



## ANEXO N.º 03

UNICOM  
no**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)UNICOM  
noUNICOM  
no

J



## ANEXO N.º 04

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

(nom  
CNPJ  
d-)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

(nom  
CNPJ  
d-)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(nom  
CNPJ  
d-)

(nom  
CNPJ  
d-)

(nom  
CNPJ  
d-)

f

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 02** (dois) operador (es), pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



## ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE E A EMPRESA NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º .

S



**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**


O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

J





g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**


As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ .designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

1



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CONTRATANTE

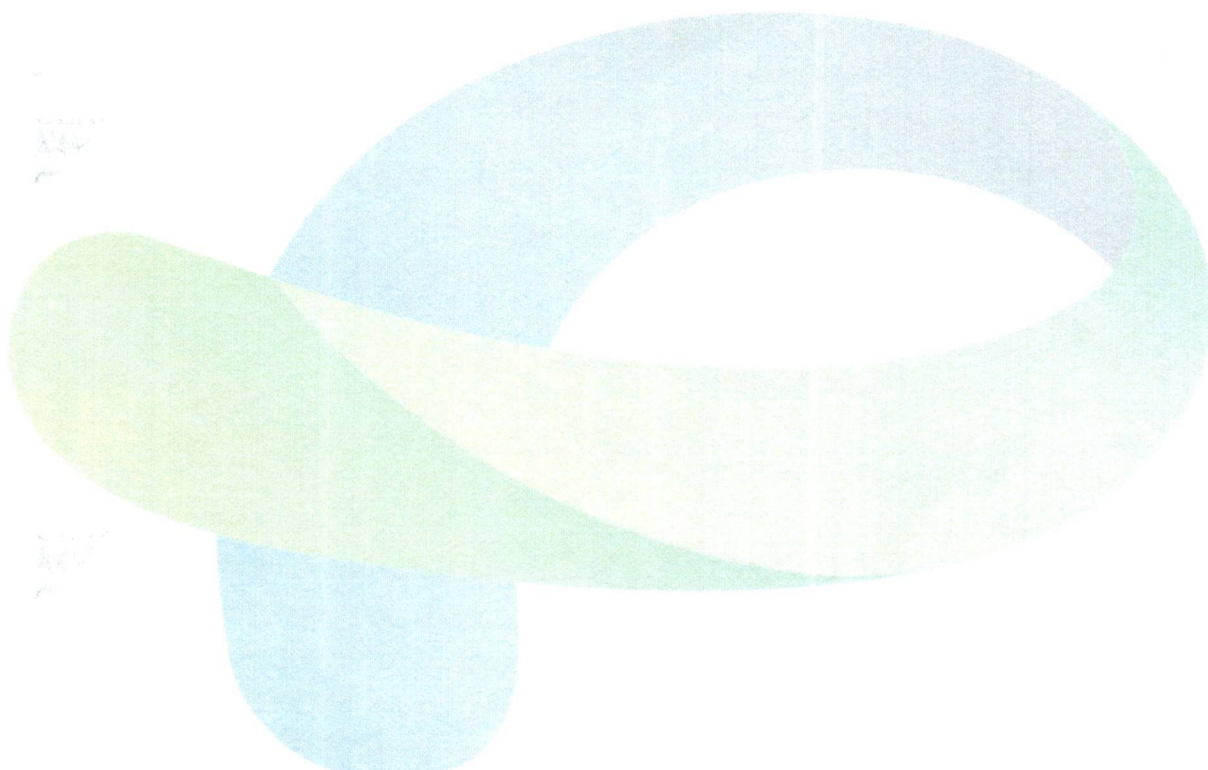
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº\_\_\_\_\_  
RG nº

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAMM

*P*

*✓*



PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR**  
**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	92 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
<b>3. MATERIAL RODANTE</b>		
3.1. Largura das sapatas	500 mm (ou superior)	
3.2. Nº de roletas inferiores	7 (sete) de cada lado	
3.3. Nº de roletas superiores	1 (um) de cada lado	
<b>4. CARREGADOR FRONTAL</b>		
4.1. Comprimento da lança	Indicar	
4.2. Comprimento do braço de penetração	Indicar	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,6 m <sup>3</sup> (ou superior)	
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	
<b>5. PESO</b>		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	De 13.000 Kg a 13.750 kg	
<b>6. CABINE</b>		
6.1. Cabine fechada com Ar-condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar-Condicionado de fábrica	
<b>7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS</b>		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	



**PAM - 2022 - SEDU**



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 28/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR**

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Rastreamento via satélite	Sim	
7.3. Silencioso	Sim	
7.4. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.5. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
7.7. Linha Hidráulica para uso de martelo rompedor (apenas linha em operação, sem o martelo)	Sim	
<b>8. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>9. MANUAL (IS)</b>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em Língua Portuguesa	
<b>10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - , de n° e Órgão Emissor de 20

**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.**

O MUNICÍPIO de MANFRINÓPOLIS, torna público que às 08:30 horas do dia 03/05/2022, na plataforma de Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	755.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail (46) 3562-1001**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, das 08:00 às 17:00 horas.

**Manfrinópolis**, 11 de abril de de 2022.  
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
 Prefeita Municipal

licitação para  
 utilização de  
 com as e

licitação para  
 utilização de  
 com as e

licitação para  
 utilização de  
 com as e

licitação para  
 utilização de  
 com as e

J D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR****ASSUNTO: PREGÃO Nº 28/2022**

## PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de escavadeira hidráulica**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002, com recursos provenientes do Paraná Cidade.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

*beo*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades

*Beo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

**É O PARECER.**

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 11 de abril de 2022.

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**

**PROCURADOR JURÍDICO**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

O MUNICÍPIO de **MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **08:30 horas** do dia **03/05/2022**, na plataforma do Licitações-e do **Banco Do Brasil**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Escavadeira Hidráulica	01	755.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 11 de abril de 2022.

*Iléna D. F. Oliveira*

**Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1997 Pág.: 4A  
Data: 12 / 04 / 2021.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2496 Pág.: 203  
Data: 12 / 04 / 2021.

**PUBLICADO NO**  
**DIOE/PR**

Edição nº 13150 Pág.: 36  
Data: 12 / 04 / 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
 DECRETO Nº. 4740/2022, 11 de Abril de 2022.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1067/2022 de 08/04/2022;

**DECRETA:**  
 Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) no seguinte projeto/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho conforme especificações a seguir:

07.01 – Secretária da Cidade e Desenvolvimento Local  
 15.452.0008.2.062 – Aquisição de Equip. Ampliação e Manut. De Praças e espaços Públicos

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas	20.000,00
44900000	0.3.00.000000	Outras Despesas Capital – Aplic. Diretas	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) fonte de recursos 3.0 Recursos ordinários Superávit.

Art. 3º. FICA incluído no Plano Plurianual 2022/2025 Lei nº 1046/2022 e na lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 - LDO nº 1053 o projeto "62- Aquisição de Equipamentos, Ampliação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos com valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Programa de Governo nº 08- Manutenção dos Serviços Urbanos, conforme especificação a seguir:

Denominação da Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Anos	RS
Aquisição de Equipamentos, Ampliação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos	Manutenção	Praça/Espaços Públicos	03	2022	120.000,00
				2023	100.000,00
				2024	100.000,00
				2025	100.000,00
				Total	420.000,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 11 de Abril de 2022.  
**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal  
**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
 Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.  
 Elisângela Sganzerla  
 Agente de Administração

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 08:30 horas do dia 03/08/2022, na plataforma de Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Escavadeira Hidráulica	01	755.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná**, Telefone: (48) 3662-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, das 08:00 às 17:00 horas.  
 Manfrinópolis, 11 de abril de 2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 86.599.271/0001-39  
 Rua João Arflet, 115 - Fax (48) 3565-1132  
 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 Nr.: 18/2022 - PE

Processo Administrativo: 31/2022  
 Processo de Licitação: 27/2022  
 Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2022  
 b) Licitação Nr.: 18/2022-PE  
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 d) Data Homologação: 11/04/2022  
 e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisetas pólo, para atender as secretarias municipais

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 004901 - OX COMERCIAL LTDA	2	0,0000	10.400,00
- 004900 - ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E	2	0,0000	69.100,00
	4		79.500,00

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2022.  
**VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Processo licitatório nº. 33/2022 - Edital de Pregão Presencial nº. 22/2022**  
**Objeto:** Aquisição de Semente de Aveia Preta, Aveia Branca e Fertilizante, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 798/2022  
**Retifica-se** Termo de Referência anexo I do edital, item 1.3

Onde lê-se:

Item	Especificação
1.	Sementes de aveia de preta de inverno tipo Bagual, devidamente certificada. Pureza mínima de 96% - Germinação mínima de 80% - Altura de planta porte alto; Capacidade de rebrote rápido e vigoroso; Ciclo tardio; Panículação 120 dias; Afilamento muito bom. Saca de 40kg
2.	Semente de aveia branca Ucrnianna AF 1355 devidamente certificada. Pureza mínima de 96% - Germinação mínima de 80% - Altura de planta porte alto. Capacidade de rebrote rápido e vigoroso; Ciclo tardio; Panículação 120 dias. Afilamento muito bom - Saca de 40 kg
3.	Fertilizante adubo formulado 08-20-15 Fórmula física granulada - Devidamente registrado e certificado elo Ministério da Agricultura e Pecuária - Saca de 50 kg

Leia-se:

Item	Especificação
4.	Sementes de aveia de preta de inverno tipo cultivar <b>GMX BAGUAL</b> Categoria C1 ou C2 ou S1 ou S2; Com Certificado de Sementes ou Termo de Conformidade Pureza mínima de 96% - Germinação mínima de 80% - Sacas de 40 kg
5.	Semente de aveia branca Ucrnianna Categoria C1 ou C2 ou S1 ou S2; Com Certificado de Sementes ou Termo de Conformidade Pureza mínima de 96% - Germinação mínima de 80% - Sacas de 40 kg
6.	Fertilizante Adubo formulado NPK com concentração mínima de nutrientes 08-20-15 Sacas de 50 kg. Forma física granulada. Devidamente registrado pelo Ministério da Agricultura e pecuária

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 28 de Abril de 2022 às 14:00 (quatorze) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explícitas no edital de licitação permanecem inalteradas.  
 Flor da Serra do Sul/PR, 11 de Abril de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.203.696/0001-98  
**FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203** e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br  
 Rua Floriano Francisco Azeiteiro, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terra do Vinho e do Queijo"

**EDITAL Nº 03, 11 DE ABRIL DE 2022**  
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS Nº 01/2022**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4.3, do Edital nº. 01/2022, torna público a homologação final das inscrições:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Registro Geral	Situação
1	Annelise Eduarda Schwingel	8.503.801	Deferida
2	Márcia Siqueira Bauer	10.501.391-4	Deferida
4	Rosilene Dias Klein	10.185.562-7	Deferida
5	Thaliane Sommer	13.904.507-6	Deferida
6	Andressa Cechini	12.430.766-0	Deferida
7	Anieli Cassia Heilmann	13.953.024-1	Deferida
9	Claudia carbonera	10.185.566-0	Deferida
10	Juliana dos santos de Oliveira	11.279.803-06	Deferida
11	Claudete costa	9.591.074-2	Deferida

Salgado Filho, 11 de abril de 2022. **VOLMAR DUARTE - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022 - PROCESSO Nº 52/2022**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 27 de Abril de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional), das campanhas institucionais, avisos e comunicados de caráter informativo e de interesse público do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.  
 Barracão/PR, 11 de abril 2022. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar efetiva, a partir de 09 de abril de 2022, a servidora **BIANCA DE LIMA MARCOVICZ**, matrícula 3869, no cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos  
Código Identificador:A79B5AA8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 35-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 35 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

para Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2022.

**CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.. CNPJ: 03.222.465/0001-85**

**VALOR CONTRATADO: 431.275,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos  
Código Identificador:67AF6AC5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 36-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 36 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2022.

**CONTRATADO: H2W - SOLUCOES LTDA. CNPJ: 19.726.807/0001-34**

**VALOR CONTRATADO: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos  
Código Identificador:7E2AE5C5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 37-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 37 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de vergalhões de aço para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2022.

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95**

**VALOR CONTRATADO: 28.557,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos  
Código Identificador:B89F4DF6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 28-2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.**

O MUNICÍPIO de MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, torna público que às **08:30 horas** do dia **03/05/2022**, na plataforma do Licitações-e do **Banco Do Brasil**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Escavadeira Hidráulica	01	755.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, das 08:00 às 17:00 horas.

**Manfrinópolis, 11 de abril de 2022.**

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos  
Código Identificador:E7FF4730

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1508/2022 - 11.04.2022**

de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h00min do dia 28 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 28 de abril de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a partir de 12/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2022.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

35128/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 003/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação e empresa especializada para realizar obra de reforma e ampliação de Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek, neste Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/04/2022 às 10h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 12/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2022.

RODRIGO MRYCZKA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

35131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 004/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de 133,41 m² na Unidade Básica de Saúde Madalena Sedor, localizada na Rua Romualdo Krzesimowski, Distrito de Dorizon, neste município, com fornecimento de material.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/04/2022 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 12/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2022.

RODRIGO MRYCZKA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

35135/2022

## Mamborê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO  
TEX PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA-645, no Município de Mamborê -PR. CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.671.846/0001-65, com sede/domicílio na(o) RUA ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM NOVA EUROPA no Município

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
226583622

Documento emitido em 12/04/2022 09:54:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11150 | 12/04/2022 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR ELÍDICO E UMA MOTO NIVELADORA - O 4253/2021 - PRIORIDADE 36. Valor: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). ATÉ: 29/03/2023. DAT MAMBORÊ-PR 29/03/2022. CAR RYCARDO RADOMSKI CAR PREFEITO MUNICIPAL

34533/2022

MUNICIPAL DE MAMBORÊ

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO  
TEX PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA-645, no Município de Mamborê -PR. CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.671.846/0001-65, com sede/domicílio na(o) RUA ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM NOVA EUROPA no Município de Sarandi - PR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO E UMA MOTO NIVELADORA - FINANCIAMENTO CONTRATO 4253/2021 - PRIORIDADE 36. VALOR: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 29/03/2023.

DAT MAMBORÊ-PR 08/04/2022.  
ASS RICARDO RADOMSKI  
CAR PREFEITO MUNICIPAL

34535/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

TEX PREGAO ELETRONICO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA-645, no Município de Mamborê -PR. CONTRATADA: GFB COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.939.198/0001-88, com sede/domicílio na(o) RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 521, parque industrial I no Município de Renascença - PR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO - PROJETO Nº 37 PRIORIDADE Nº 39 - CONVENIO 239/2021. VALOR: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/04/2023.

DAT MAMBORÊ-PR 01/04/2022.  
ASS RICARDO RADOMSKI  
CAR PREFEITO MUNICIPAL

34540/2022

## Manfrinópolis

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 08:30 horas do dia 03/05/2022, na plataforma do Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Escavadeira Hidráulica	01	755.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, das 08:00 às 17:00 horas.Manfrinópolis, 11 de abril de 2022.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

35042/2022

**Licitação [nº 932914] e Lote [nº 1]****VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor	R\$ 754.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	02/05/2022 11:01:38:828
Situação da proposta	<b>Classificada</b>
Nome do contato	ALESSANDRO ZANIN
Telefone	+55 (44)32250000
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu modelo PC130LC-10M0, Nova. Potencia liquida 93 HP, peso operacional 13.750 kg, com linha hidráulica. Demais características, vide nossa proposta.

**TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor	R\$ 755.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	02/05/2022-15:24:33
Situação da proposta	<b>Desclassificada</b>
Data e hora desclassificação	03/05/2022-08:24:40
Justificativa	
Nome do contato	ODAURO VITORIANO
Telefone	+0 (44)30316709
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1. MARCA/MODELO MARCA: LIUGONG, MODELO: Escavadeira Hidráulica 915E 1.1. Fabricação/Série Última série, nova, zero hora. 2. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Cummins QSF3.8 2.2. Potência líquida no volante (máxima HP) 109 HP, (atendendo ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA) 3. MATERIAL RODANTE 3.1. Largura das sapatas 600MM 3.2. Nº de roletas inferiores 7 (sete) de cada lado 3.3. Nº de roletas superiores 1 (um) de cada lado. 4. CARREGADOR FRONTAL 4.1. Comprimento da lança 2.500mm 4.2. Comprimento do braço de penetração 4.600mm 4.3. Capacidade coroada da caçamba 0,73m³ 4.4. Altura máxima de carregamento 8.300mm 4.5. Alcance ao nível do solo 8.170mm 4.6. Profundidade de escavação 5.470mm 5. PESO 5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg) 13.800kg 6. CABINE 6.1. Cabine fechada com Ar-condicionado de fábrica Cabine fechada com ar condicionado de fábrica. 7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS 7.1. Sistema de iluminação Sistema de iluminação para trabalho noturno 7.2. Rastreamento via satélite Sim, rastreamento via satélite 7.3. Silencioso Sim, silencioso. 7.4. Buzina e Sirene de Ré Sim, buzina e sirene de ré. 7.5. Limpador de pára-brisa Sim, limpador de para-brisa 7.6. Adesivo da Logomarca do Programa Sim, conforme modelo a ser fornecido. 7.7. Linha Hidráulica para uso de martelo rompedor (apenas linha em operação, sem o martelo) Sim, linha hidráulica para uso de acessórios (rompedor). 8. GARANTIA 12 meses da entrada de operação. 9. MANUAL (is) Sim, manual de operação, manutenção, peças padrão fabricante em língua Portuguesa. 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) Entrega técnica e treinamento de 8 horas (com emissão de certificado) a ser realizado.

**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Valor	R\$ 755.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	02/05/2022 17:09:27:148
Situação da proposta	<b>Classificada</b>
Nome do contato	JULIANA JACOMITE BAZAN
Telefone	+0 (41)33808807
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1. MARCA/MODELO Indicar JCB / JS130LC 1.1. Fabricação/Série Última série, nova, zero hora Última série, nova, zero hora 2. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Indicar JCB DIESELMAX / 444 TCA-74 2.2. Potência líquida no volante (máxima HP) 92 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes ? PROCONVE MAR-I -CONAMA) 100 hp. Atende ao controle de emissão de poluentes ? PROCONVE MAR-I -CONAMA 3. MATERIAL RODANTE 3.1. Largura das sapatas 500 mm (ou superior) 600mm 3.2. Nº de roletas inferiores 7 (sete) de cada lado 7 sete de cada lado 3.3. Nº de roletas superiores 1 (um) de cada lado 2 dois de cada lado 4. CARREGADOR FRONTAL 4.1. Comprimento da lança Indicar 4700mm 4.2. Comprimento do braço de penetração Indicar 2500mm 4.3. Capacidade coroada da caçamba 0,6 m³ (ou superior) 0,66m³ 4.4. Altura máxima de carregamento Indicar 679mm 4.5. Alcance ao nível do solo Indicar 8197mm 4.6. Profundidade de escavação Indicar 5530mm 5. PESO 5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg) De 13.000 Kg a 13.750 kg 13.518 kg 6. CABINE 6.1. Cabine fechada com Ar-condicionado de fábrica Sim, com sistema de Ar-Condicionado de fábrica Sim. Com ar-condicionado de fábrica. 7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS 7.1. Sistema de iluminação Para Trabalho Noturno Sim. Para trabalho noturno - 2022 - SEDU CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - EDITAL DE:PREGÃO Eletrônico nºMODELO 07 28/2.022 LOTE Nº: 01 PROPONENTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ? PR NOME DO BEM: ESCAVADEIRAHIDRÁULICA Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma) Página 2 de 2 (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 7.2. Rastreamento via satélite Sim Sim. Livellink 7.3. Silencioso Sim Sim. 7.4. Buzina e Sirene de Ré Sim Sim. 7.5. Limpador de pára-brisa Sim Sim. 7.6. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido Sim. 7.7. Linha Hidráulica para uso de martelo rompedor (apenas linha em operação, sem o martelo) Sim Sim. 8. GARANTIA 12 meses da entrada em

operação Sim. 9. MANUAL (IS) Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em Língua Portuguesa  
Sim. 10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) Entrega técnica realizada pelo fornecedor com  
emissão de certificado Sim.

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Valor	R\$ 755.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	02/05/2022 18:37:00:252
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	VENEZA SUL
Telefone	+55 (41)992239771
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Escavadeira hidraulica, marca John Deere, Modelo 130GLC , nova, demais especificações conforme anexo 7.



**ENGEPEÇAS****JCB****ANEXO N.º 01  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: Pregão nº 287/2022.

Empresa: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0010-24

Inscrição Estadual: 90799050-86 Inscrição Municipal: 76405

Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-442

E-mail para recebimento do Contrato: [juliana@engepecas.com.br](mailto:juliana@engepecas.com.br) - Telefone: (41) 3380-8852

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 3404-5 / Conta: 7507-8

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Escavadeira Hidráulica JS130LC. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais). O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de 12 meses à partir da entrega, conforme características técnicas. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**05.063.653/0010-24****ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.**RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00

[engepecas.com.br](http://engepecas.com.br)CURITIBA/PR (41) 3386-8100  
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO -

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 28/2.022**

PROponente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR**

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	JCB / JS130LC
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	JCB DIESELMAX / 444 TCA-74
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	92 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	100 hp. Atende ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA
<b>3. MATERIAL RODANTE</b>		
3.1. Largura das sapatas	500 mm (ou superior)	600mm
3.2. Nº de roletas inferiores	7 (sete) de cada lado	7 sete de cada lado
3.3. Nº de roletas superiores	1 (um) de cada lado	2 dois de cada lado
<b>4. CARREGADOR FRONTAL</b>		
4.1. Comprimento da lança	Indicar	4700mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	Indicar	2500mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,6 m <sup>3</sup> (ou superior)	0,66m <sup>3</sup>
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	679mm
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	8197mm
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	5530mm
<b>5. PESO</b>		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	De 13.000 Kg a 13.750 kg	13.518 kg
<b>6. CABINE</b>		
6.1. Cabine fechada com Ar-condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar-Condicionado de fábrica	Sim. Com ar-condicionado de fábrica.
<b>7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS</b>		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	Sim. Para trabalho noturno

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO -

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 28/2.022**

PROponente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR**

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Rastreamento via satélite	Sim	Sim. Livelink
7.3. Silencioso	Sim	Sim.
7.4. Buzina e Sirene de Ré	Sim	Sim.
7.5. Limpador de pára-brisa	Sim	Sim.
7.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Sim.
7.7. Linha Hidráulica para uso de martelo rompedor (apenas linha em operação, sem o martelo)	Sim	Sim.
<b>8. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	Sim.
<b>9. MANUAL (IS)</b>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em Língua Portuguesa	Sim.
<b>10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado	Sim.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00

**05.063.653/0010-24**  
ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442  
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

**EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 28/2022**

**LOTE N°: 01**

**PROPONENTE:** Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.

**Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS – Pr.**

**NOME DO BEM: ESCVADEIRA HIDRÁULICA**

**N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	Marca John Deere / modelo 130GLC
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Marca John Deere / modelo 4045H
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	92 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)	93 HP (atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)
<b>3. MATERIAL RODANTE</b>		
3.1. Largura das sapatas	500 mm	600 mm
3.2. N° de roletas inferiores	7 (sete) de cada lado	7 (sete) de cada lado
3.3. N° de roletas superiores	1 (um) de cada lado	2 (dois) de cada lado
<b>4. CARREGADOR FRONTAL</b>		
4.1. Comprimento da lança	Indicar	4,60 m
4.2. Comprimento do braço de penetração	Indicar	2,52 m
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,60 m3 (ou superior)	0,73 m3
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	6,19 m
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	8,20 m
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	5,57 m
<b>5. PESO</b>		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	De 13.000Kg a 13.750 kg	13.439 Kg
<b>6. CABINE</b>		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar condicionado de fábrica	Cabine fechada, com sistema de Ar condicionado de Fábrica

**Curitiba/PR:** 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossungüê |PR| Brasil |CEP: 82305-100

**Cascavel/PR:** 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont |PR| Brasil |CEP: 85806-600

**Palhoça/SC:** 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil |CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br



<b>7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS</b>			
7.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno		Sistema de iluminação para trabalho noturno
7.2. Rastreamento via satélite	Sim		Jdlink – telemetria
7.3. Silencioso	Sim		Silencioso
7.4. Buzina e Sirene de Ré	Sim		Buzina e Sirene de ré
7.5. Limpador de para-brisa	Sim		Limpador de para-brisa
7.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido		Adesivo da Logomarca do Programa, conforme modelo a ser fornecido para confecção
7.7. Linha Hidráulica para uso de martelo rompedor(apenas linha em operação, sem o martelo)	Sim		Linha Hidráulica para uso de martelo rompedor (sem o martelo)
<b>8. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação		12 meses da entrada em operação
<b>9. MANUAL (IS)</b>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.		Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
<b>10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado		Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado

Atenciosamente,

Manfrinópolis, 03 de Maio de 2022.

**Patrick Maicon Motta**  
**Gerente Comercial**  
 RG: 2998192/SESP/SC  
 CPF: 034.771.679-29

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**

**Curitiba/PR:** 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR | Brasil | CEP: 82305-100  
**Cascavel/PR:** 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600  
**Palhoça/SC:** 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390  
[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)

**29 644 666/0001-64**  
**VENEZA EQUIPAMENTOS**  
**SUL COMÉRCIO LTDA**  
 Rod. BR 277 nº 2160  
 Mossunguê - CEP 82305-100  
 Curitiba - PR

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.022**  
 PROPONENTE: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR.**  
 NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

LOTE Nº: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	Marca Komatsu - Modelo PC130LC-10M0
<b>1.1. Fabricação/Série</b>	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/Modelo	Indicar	Marca Komatsu, Modelo SAA4D95LE-5
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	92 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I -CONAMA)	93 HP (atende aos padrões de controle de emissão de poluentes PROCONVE / MAR-I)
<b>3. MATERIAL RODANTE</b>		
3.1. Largura das sapatas	500 mm	600mm
3.2. N° de roletas inferiores	7 (sete) de cada lado	8 (oito) de cada lado
3.3. N° de roletas superiores	1 (um) de cada lado	2 (dois) de cada lado
<b>4. CARREGADOR FRONTAL</b>		
4.1. Comprimento da lança	Indicar	4.600mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	Indicar	2.500mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,6 m³ (ou superior)	0,75m³
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	6.210mm
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	8.170mm
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	5.520mm
<b>5. PESO</b>		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	13.000 kg a 13.750 kg	13.750 kg
<b>6. CABINE</b>		
6.1. Capacidade fechada com Ar-condicionado de fábrica	Sim, com Sistema de Ar Condicionado de Fábrica	Sim, com Sistema de Ar Condicionado de Fábrica
<b>7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS</b>		

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 28/2.022**PROponente: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.****Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR.**NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**LOTE Nº: **1**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	Sim, iluminação para trabalho noturno
7.2. Rastreamento via satélite	Sim	Sim, rastreamento via satélite
7.3. Silencioso	Sim	Sim
7.4. Buzina e Sirene de Ré	Sim	Sim, buzina e sirene de ré
7.5. Limpador de pára-brisa	Sim	Sim
7.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Adesivos conforme a ser fornecidos
7.7. Linha Hidráulica para uso de martelo rompedor (apenas linha em operação, sem o martelo)	Sim	Sim, Linha Hidráulica
<b>8. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
<b>9. MANUAL (is)</b>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa
<b>10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado

Nome do responsável legal: Alessandro Zanin

Carteira de identidade – 7.850.365-3 n° e Orgão Emissor SSPRR

Campo Largo, 03 de maio de 2022



Alessandro Zanin  
CPF 033.906.469-22  
Vianmaq Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12



**Licitação [nº 932914] e Lote [nº 1]****Responsável**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

**Pregoeiro**

JOZINEI DOS SANTOS

**Apoio**

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI

**Lista de fornecedores**

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	OE*	Arrematante	R\$ 716.000,00	03/05/2022 09:03:13:519
2	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 716.850,00	03/05/2022 09:02:43:576
3	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 746.000,00	03/05/2022 08:38:56:590
4	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 755.000,00	02/05/2022 15:24:33:410

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

**Lista de mensagens**

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$754.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/05/2022 08:32:07:886	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/05/2022 09:00:19:097	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
03/05/2022 09:00:49:097	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$718.000,00.
03/05/2022 09:02:17:846	PREGOEIRO	PODEMOS MELHORAR ESSE VALOR APRESENTEM SEUS LANCES
03/05/2022 09:04:22:488	PREGOEIRO	o tempo pode se encerrar a qualquer momento apresentem seus lances.
03/05/2022 09:08:03:097	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/05/2022 09:08:03:097	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 07 minutos e 44 segundos nesta fase.
03/05/2022 09:08:03:097	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. no valor de R\$716.000,00.
03/05/2022 09:08:03:097	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/05/2022 09:10:03:735	PREGOEIRO	SOLICITAMOS A PROPONENTE VENCEDORA PARA ENCAMINHAR PROPOSTA ATUALIZADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL PARA E-MAIL: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br obrigado a todos pela participação.
03/05/2022 09:10:31:275	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/05/2022 09:12:19:399	PREGOEIRO	proponente vencedora encaminhar por e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br proposta atualizada e demais documentos conforme edital de licitação.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

**Lista de lances**

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	02/05/2022 11:01:38:828	R\$ 754.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
2	02/05/2022 17:09:27:148	R\$ 755.000,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
3	02/05/2022 18:37:00:252	R\$ 755.000,00	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
4	03/05/2022 08:32:42:947	R\$ 753.000,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
5	03/05/2022 08:33:14:233	R\$ 752.900,00	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
6	03/05/2022 08:33:29:894	R\$ 752.800,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
7	03/05/2022 08:34:05:331	R\$ 752.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
8	03/05/2022 08:34:11:720	R\$ 752.700,00	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
9	03/05/2022 08:34:28:659	R\$ 751.900,00	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
10	03/05/2022 08:34:49:182	R\$ 751.800,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
11	03/05/2022 08:35:22:156	R\$ 751.200,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

000042

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
12	03/05/2022 08:35:30:373	---		R\$ 751.500,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
13	03/05/2022 08:35:39:859	---		R\$ 751.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
14	03/05/2022 08:35:47:281	---		R\$ 750.600,00 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
15	03/05/2022 08:36:13:616	---		R\$ 750.500,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
16	03/05/2022 08:36:29:911	---		R\$ 750.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
17	03/05/2022 08:37:01:074	---		R\$ 749.900,00 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
18	03/05/2022 08:37:23:208	---		R\$ 749.800,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
19	03/05/2022 08:37:31:017	---		R\$ 749.700,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
20	03/05/2022 08:37:45:439	---		R\$ 749.500,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
21	03/05/2022 08:38:07:958	---		R\$ 748.800,00 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
22	03/05/2022 08:38:15:889	---		R\$ 748.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
23	03/05/2022 08:38:31:231	---		R\$ 747.900,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
24	03/05/2022 08:38:56:590	---		R\$ 746.000,00 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
25	03/05/2022 08:39:10:691	---		R\$ 745.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
26	03/05/2022 08:39:15:505	---		R\$ 745.900,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
27	03/05/2022 08:39:30:381	---		R\$ 744.900,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
28	03/05/2022 08:40:28:737	---		R\$ 744.500,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
29	03/05/2022 08:40:45:500	---		R\$ 744.300,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
30	03/05/2022 08:41:12:783	---		R\$ 744.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
31	03/05/2022 08:41:29:714	---		R\$ 743.800,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
32	03/05/2022 08:41:54:882	---		R\$ 743.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
33	03/05/2022 08:42:01:379	---		R\$ 743.500,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
34	03/05/2022 08:42:12:680	---		R\$ 742.900,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
35	03/05/2022 08:42:38:982	---		R\$ 742.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
36	03/05/2022 08:42:59:400	---		R\$ 741.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
37	03/05/2022 08:43:25:825	---		R\$ 740.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
38	03/05/2022 08:43:43:618	---		R\$ 739.900,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
39	03/05/2022 08:44:13:971	---		R\$ 739.500,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
40	03/05/2022 08:44:31:115	---		R\$ 739.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
41	03/05/2022 08:45:06:035	---		R\$ 738.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
42	03/05/2022 08:45:31:289	---		R\$ 737.900,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
43	03/05/2022 08:45:58:293	---		R\$ 737.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
44	03/05/2022 08:46:15:326	---		R\$ 736.500,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
45	03/05/2022 08:46:50:298	---		R\$ 736.100,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
46	03/05/2022 08:47:13:346	---		R\$ 735.950,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
47	03/05/2022 08:47:41:549	---		R\$ 735.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
48	03/05/2022 08:47:59:613	---		R\$ 734.900,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
49	03/05/2022 08:48:30:914	---		R\$ 734.700,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
50	03/05/2022 08:48:46:220	---		R\$ 734.500,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
51	03/05/2022 08:49:22:290	---		R\$ 734.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
52	03/05/2022 08:49:38:413	---		R\$ 733.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
53	03/05/2022 08:50:03:562	---		R\$ 732.700,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
54	03/05/2022 08:50:18:979	---		R\$ 732.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
55	03/05/2022 08:50:40:246	---		R\$ 731.500,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
56	03/05/2022 08:50:55:542	---		R\$ 730.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
57	03/05/2022 08:51:09:975	---		R\$ 729.900,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
58	03/05/2022 08:51:24:127	---		R\$ 729.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
59	03/05/2022 08:51:39:024	---		R\$ 728.900,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
60	03/05/2022 08:52:08:447	---		R\$ 728.500,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
61	03/05/2022 08:52:20:634	---		R\$ 728.400,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
62	03/05/2022 08:52:45:133	---		R\$ 728.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
63	03/05/2022 08:53:10:721	---		R\$ 727.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
64	03/05/2022 08:53:30:436	---		R\$ 726.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
65	03/05/2022 08:53:55:156	---		R\$ 725.800,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
66	03/05/2022 08:54:21:021	---		R\$ 725.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
67	03/05/2022 08:54:43:732	---		R\$ 724.900,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
68	03/05/2022 08:54:54:003	---		R\$ 724.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
69	03/05/2022 08:55:25:248	---		R\$ 723.500,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
70	03/05/2022 08:55:39:744	---		R\$ 723.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
71	03/05/2022 08:55:56:434	---		R\$ 722.900,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
72	03/05/2022 08:56:19:122	---		R\$ 722.000,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
73	03/05/2022 08:56:43:820	---		R\$ 721.000,00 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
74	03/05/2022 08:56:58:968	---		R\$ 721.500,00 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
75	03/05/2022 08:57:09:456	---	R\$ 720.500,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
76	03/05/2022 08:57:34:086	---	R\$ 720.400,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
77	03/05/2022 08:57:49:811	---	R\$ 720.000,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
78	03/05/2022 08:58:37:452	---	R\$ 719.900,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
79	03/05/2022 08:58:58:349	---	R\$ 719.000,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
80	03/05/2022 08:59:32:025	---	R\$ 718.900,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
81	03/05/2022 08:59:48:696	---	R\$ 718.500,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
82	03/05/2022 09:00:09:598	---	R\$ 718.400,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
83	03/05/2022 09:00:31:196	---	R\$ 718.000,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
84	03/05/2022 09:00:56:225	---	R\$ 717.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
85	03/05/2022 09:01:17:108	---	R\$ 716.900,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
86	03/05/2022 09:02:43:576	---	R\$ 716.850,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
87	03/05/2022 09:03:13:519	---	R\$ 716.000,00	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Mostrando de 1 até 87 de 87 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/05/2022 09:10:31:275 - Arrematado
Data/Hora	03/05/2022 09:12:41:928 - Declarado vencedor
Fornecedor	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Negociado	R\$ 716.000,00

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/05/2022-08:24:40
Fornecedor	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Observação	Desclassificada por não atender as especificações do objeto em seu descritivo bem como não anexou proposta.



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / N° Processo: 98/2022)

às 08:32:07 horas do dia 03/05/2022 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 98/2022 - 2022/28/2022 que tem por objeto Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/05/2022 11:01:38:828	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 754.000,00
03/05/2022 08:24:40:649	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 755.000,00
02/05/2022 18:37:00:252	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	R\$ 755.000,00
02/05/2022 17:09:27:148	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 755.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/05/2022 09:03:13:519	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 716.000,00
03/05/2022 09:02:43:576	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 716.850,00
03/05/2022 08:38:56:590	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	R\$ 746.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/05/2022, às 09:10:31 horas, no lote (1) - Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da

alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 03/05/2022, às 09:12:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2022, às 09:12:41 horas, no lote (1) - Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor por apresentar a melhor proposta.

No dia 03/05/2022, às 09:12:41 horas, no lote (1) - Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica - a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. com o valor R\$ 716.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 03/05/2022, às 08:24:40 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (1) - Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada por não atender as especificações do objeto em seu descritivo bem como não anexou proposta.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro da disputa

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Autoridade Competente

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

05.063.653/0010-24 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

08.671.846/0001-65 TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

29.644.666/0001-64 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

01.631.022/0001-12 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA